

Licenciatura em Professores do Ensino Básico Variante Matemática e Ciências, concluída na Escola Superior de Educação de Beja (estágio incluído), com a média final de 12 valores.

Desempenhou funções de professor de Matemática e Ciência (Grupo de recrutamento 230) no Quadro do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja desde 1 de setembro de 2009.

Esteve requisitado no Centro de Competência CRIE/Nónio Século XXI da Escola

Superior de Educação de Beja (www.ccseeb.ipbeja.pt), funções técnico pedagógicas na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), nos anos letivos de 2004 a 2008, onde Lecionou, quer como docente do Ensino Especial, quer no ensino regular a partir de 1997-1998.

206505331

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 14583/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Topografia e Cadastro, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Ouvída a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Topografia e Cadastro, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia

do Instituto Politécnico de Castelo Branco a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

25 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, Vítor Magriço.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Topografia e Cadastro.

3 — Área de formação em que se insere: 581 — Arquitetura e urbanismo.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em topografia e cadastro é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, concebe, organiza, coordena e executa operações no domínio da topografia e cadastro.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planejar, coordenar e proceder à execução dos diferentes métodos de levantamento topográfico e de nivelamento;

Utilizar equipamento corrente em topografia;

Aplicar *software* corrente de desenho e específico das atividades de topografia e cadastro;

Executar e fiscalizar a aplicação das técnicas de compensação de figuras geométricas;

Planejar, coordenar e executar os diferentes trabalhos de implantação de projetos;

Coordenar e preparar as diferentes operações de campo relativas a levantamentos cadastrais;

Conceber, supervisionar e executar as diferentes operações relativas à informatização do cadastro geométrico da propriedade rústica, como sejam as georreferenciação e vectorização.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática.	Matemática Aplicada	54	47	2
	Ciências informáticas.	Informática e Programação	54	47	2
Tecnológica	Arquitetura e urbanismo	Desenho Assistido por Computador (CAD).	54	47	2
	Arquitetura e urbanismo	Elementos de Cartografia.	110	95	4
	Arquitetura e urbanismo	Topografia I	110	95	4
	Arquitetura e urbanismo	Cadastro I.	95	85	3,5
	Arquitetura e urbanismo	Cartografia.	95	85	3,5
	Arquitetura e urbanismo	Topografia II	110	95	4
	Arquitetura e urbanismo	Desenho Assistido por Computador (CAD) Aplicado.	95	85	3,5
Em contexto de trabalho	Arquitetura e urbanismo	Cadastro II	95	85	3,5
	Arquitetura e urbanismo	Sistemas de Informação Geográfica	95	85	3,5
	Arquitetura e urbanismo	Sistemas de Posicionamento Global	95	85	3,5
	Arquitetura e urbanismo	Estágio	500	500	21
	<i>Total</i>		1562	1436	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Introdução à Informática ou Português ou Inglês.

8 — Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 60

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática e estatística.	Matemática.	108	60	4
	Ciências informáticas.	Introdução à Informática	108	60	4

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
	Língua e literatura materna	Português	108	60	4
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	108	60	4
	<i>Total</i>		432	240	16

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206508726

Direção Regional de Educação do Norte**Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto****Despacho n.º 14584/2012**

No uso das competências previstas na alínea *c*), do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo foi deliberado delegar a autorização de despesas e respetivo pagamento na Presidente do Conselho Administrativo, Maria do Céu Mateus Caridade. Na sua ausência ou impedimento, estas atribuições serão da competência da vice-presidente, Augusta Cristina Gomes Costa Dias.

A presente delegação produz efeitos a 20 de outubro de 2012, sendo considerados ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

5 de novembro de 2012. — O Conselho Administrativo: *Maria do Céu Mateus Caridade*, presidente — *Augusta Cristina Gomes Costa Dias*, vice-presidente — *Fernanda Manuela Alves Leite*, secretária.

206508467

Agrupamento de Escolas Emídio Garcia**Aviso (extrato) n.º 15155/2012**

Por despacho do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela de Bragança, no uso das competências delegadas pelo Diretor Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 4284/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de março de 2011, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2011/2012:

Grupo de recrutamento	Nome	Início de funções
240	Natália Alexandra Ceriz	27-01-2012
240	Elisabete de Jesus Martinho Fernandes Choupina	10-05-2012

23 de outubro de 2012. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Eduardo Manuel dos Santos*.

206507227

Direção Regional de Educação do Centro**Agrupamento de Escolas da Sertã****Aviso n.º 15156/2012**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do decreto -lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto de carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no placard da Escola Sede do

Agrupamento de Escolas da Sertã, a lista de antiguidade do pessoal docente de todos os estabelecimentos de educação e ensino pertencentes a este Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto -lei.

6 de novembro de 2012. — O Diretor, *Alfredo Bernardo Serra*.

206509633

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo**Agrupamento de Escolas de Alapraia****Aviso n.º 15157/2012**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 postos, 2 com 4 horas diárias e 2 com 3 horas diárias, até 14 de dezembro de 2012) para a execução de serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora deste Agrupamento de Escolas de 24 de Outubro de 2012, na sequência de despacho do Diretor Regional da EMPAAG/DRELVT se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 postos, 2 com 4 horas diárias e 2 postos com 3 horas diárias, até 14 de dezembro de 2012) para a execução de serviços de limpeza neste Agrupamento de Escolas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alapraia, sito na Estrada de Alapraia, 2765-013 Estoril.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — Dois postos de trabalho, correspondentes ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Receber e transmitir mensagens;

c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.